

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

### **REQUERIMENTO Nº....., DE 2019.**

(Do Sr. Vinicius Carvalho)

Solicita a realização de reunião de audiência pública para debater o tratamento que as autoridades públicas recomendam às instituições financeiras em sua relação de consumo com Pessoas Expostas Politicamente (PEP), nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de reunião de audiência pública para debater o tratamento que as autoridades públicas recomendam às instituições financeiras no relacionamento com Pessoas Expostas Politicamente.

Para tanto, é relevante sejam ouvidos:

- Representante do Banco Central do Brasil;
- Representante do Ministério Público Federal;
- Representante do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Pessoas Expostas Politicamente também são consumidores.

Verificamos uma grande variabilidade no que tange ao tratamento que essas pessoas têm recebido por parte das instituições financeiras em suas relações de consumo.

Ao que nos parece, até mesmo uma notícia na mídia envolvendo PEP's, ainda que infundada, tem servido de parâmetro para que algumas instituições financeiras solicitem o encerramento de contas.

Por outro lado, dificuldades na abertura de contas por essas pessoas também são verificadas sem, contudo, se conhecer o critério que leva a esses acontecimentos, levando a discriminação em alguns casos, inclusive no que tange aos familiares dessas pessoas.

Diante disso, para elucidar a questão propomos a realização de reunião de audiência pública para debater essas e outras questões relacionadas ao assunto.

Quais são as normativas e direcionamentos que as instituições públicas de supervisão e controle recomendam aos bancos? Quais critérios objetivos devem ser observados por essas instituições no tratamento desses casos? Qual é o universo de pessoas que estão sob essa classificação? Essas são algumas perguntas que podem ser respondidas para contribuir com o debate que visa uniformizar o entendimento.

Ante o exposto, contamos com a colaboração dos nobres pares em torno do debate.

Sala das Comissões, de abril de 2019.

**VINICIUS CARVALHO**

Deputado Federal PRB/SP